



Seminário do Pacto Nacional pela **Primeira Infância**

Região Sudeste



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



O percurso de implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Campinas

Ana Carolina Pereira

Serviço de Acolhimento e Proteção Especial à Criança e ao Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e
Direitos Humanos
Prefeitura Municipal de Campinas



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Como começamos?

- **Reflexão sobre a prática-> desejo-> ação**
- Questionamentos sobre alternativas à institucionalização das crianças e adolescentes;
- Desejo: oferecer um cuidado individualizado às crianças e adolescentes, ajudando-as a superar traumas e trabalhando a família de origem, visando a reinserção familiar;



Como começamos?

- Ação: conhecer novas práticas e pensar um novo serviço;
- **1996:** começa-se a desenhar o serviço de acolhimento em família acolhedora em Campinas;
- O primeiro nome - Serviço de Colocação Familiar (ECA);



Como começamos?

- **1997:** oficialmente inicia-se o **Serviço Alternativo de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente - SAPECA;**
- **1998:** primeiro acolhimento;

Desafios: Resistência a essa inovadora idéia por parte dos atores do Sistema de Garantia de Direitos e captação das primeiras famílias



Como continuamos?

- Desenhar metodologia do serviço foi um grande desafio;
- Faltava repertório; poucos serviços funcionando no país e todos desconectados;
- De **2000 à 2004**: Argentina, RELAF e I Colóquio no RJ;
- Construção gradativa, a prática diária indicava o que funcionava e o que precisava mudar;



Como continuamos?

- **Meados dos anos 2000:** pesquisa de mestrado, da então coordenadora, Jane Valente;
- Participação da equipe do serviço no GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária;
- Solidificação da metodologia do SAPECA;

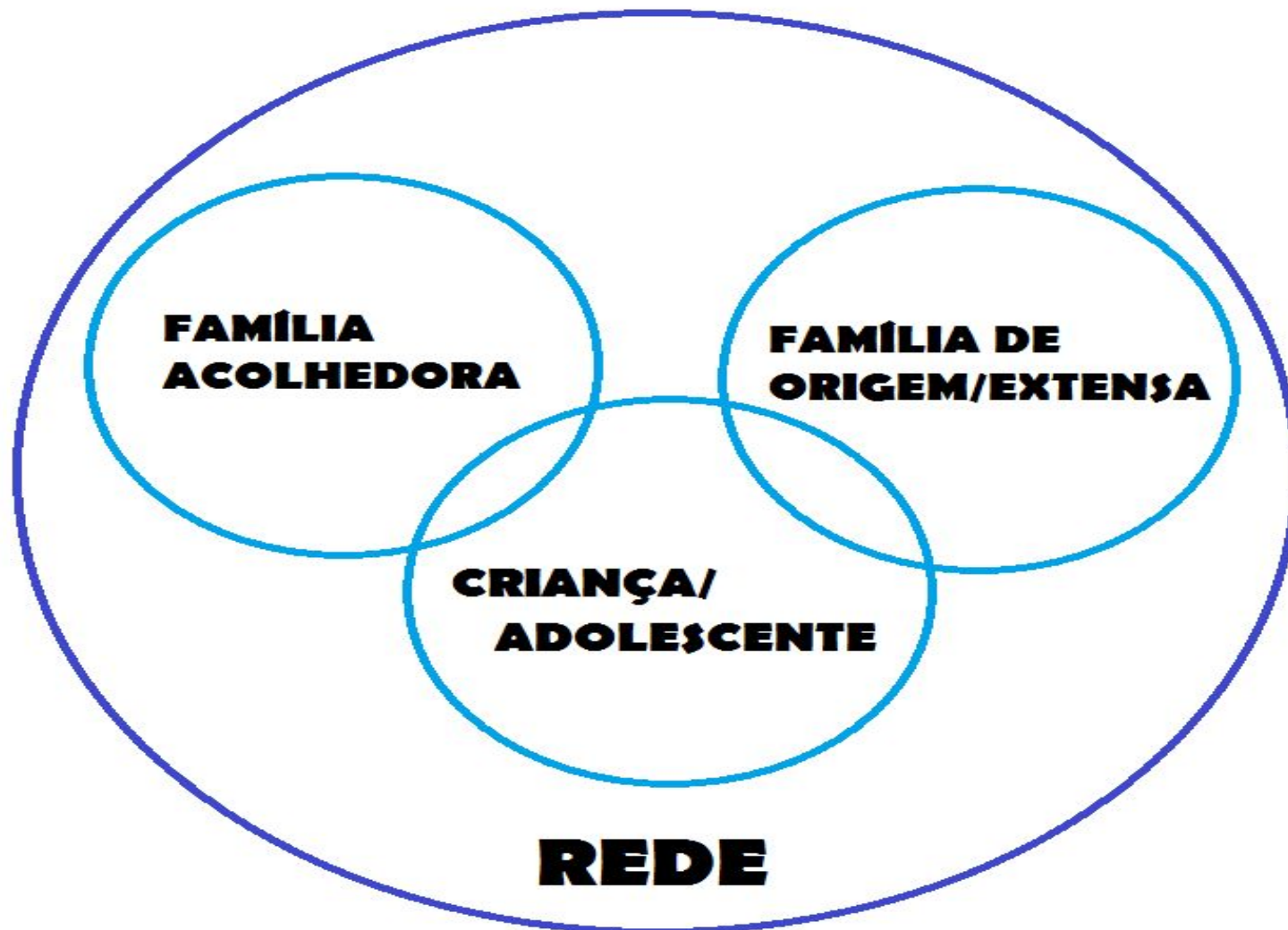


Como continuamos?

- **2004:** PNAS - apresenta o acolhimento familiar como política pública;
- **2009:** Lei 12010 - altera o ECA, reafirma o serviço, apontando que deve ter preferência ao acolhimento institucional;
- **2009:** Orientações técnicas para os serviços de acolhimento - participação efetiva da equipe técnica em sua construção;
- **2012:** Lei Municipal N° 14.253;



Como trabalhamos?



Como trabalhamos?

Família Acolhedora

- Captação: ações de divulgação - diversificadas e contínuas;
- Formação: atendimentos e oficinas que visam avaliar o perfil e subsidiar a família com informações diversas sobre os temas que perpassam o acolhimento;
- Acompanhamento sistemático (individual e grupal): apoio, orientação, parceria - “guarda compartilhada”



Como trabalhamos?

Família de Origem/Extensa

- Acolhimento: espaço de escuta e reflexão;
- Estudo psicossocial: esgotar as possibilidades de reinserção, potencializar a capacidade protetiva do grupo familiar, através de acompanhamento sistemático e estreito;
- Relação de confiança, trabalhando com a verdade



Como trabalhamos?

Criança/Adolescente

- Acolhimento: individualizado, atenção às demandas específicas, respeito e preservação da história de vida;
- Possibilidade de ressignificação das relações familiares;
- Ambiente mais propício ao desenvolvimento global da criança/adolescente (Pesquisa Órfãos da Romênia)



Como trabalhamos?

Rede

- A articulação com a rede serviços e atores do Sistema de Garantia de Direitos são imprescindíveis para a proteção das crianças e adolescentes;
- A integração desse “Cinturão de Proteção” precisa ocorrer antes, durante e depois do acolhimento



Como estamos?

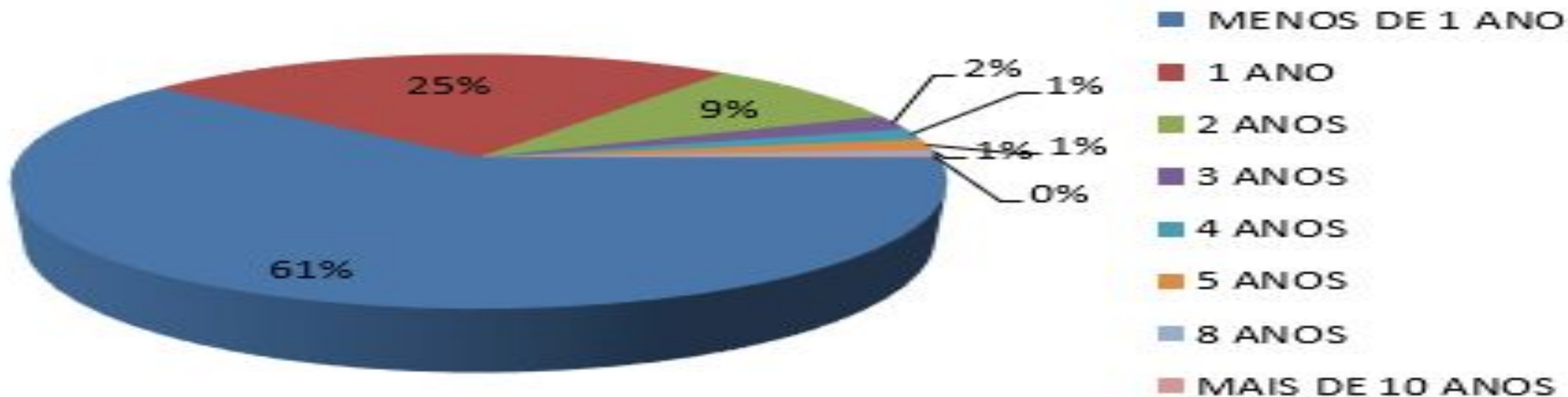
Crianças e Adolescentes Acolhidos

DESTINO					
F.O	F. EXTENSA	F. SUBSTITUTA	TRANSF SERV	MAIOR	EM ANDAMENTO
36	65	79	26	2	17
					225

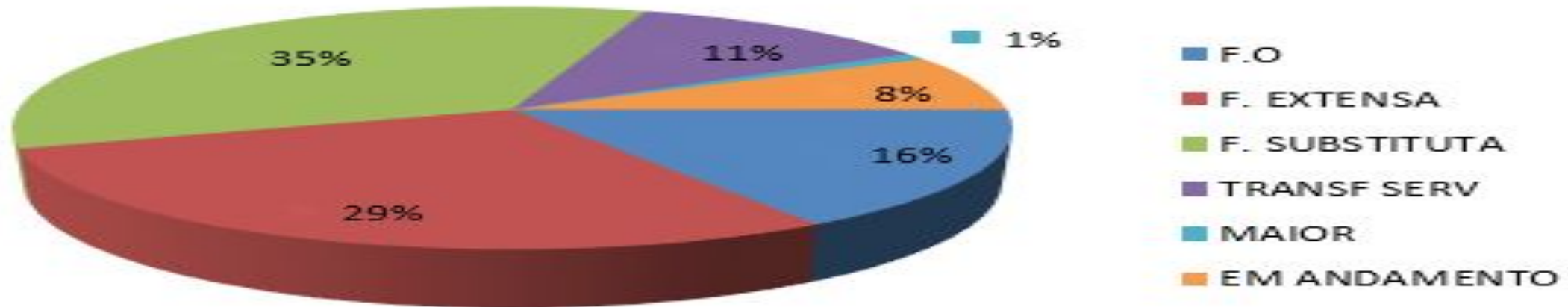


Como estamos?

ACOLHIMENTO



DESTINO DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS



Para onde vamos?

- Aumentar o número de famílias acolhedoras;
- Zerar acolhimento institucional de 0 a 6 anos no município;
- Disseminar e criar cultura de acolhimento no país;
- Ampliar a faixa etária dos acolhidos.



Obrigada!

sapeca@campinas.sp.gov.br



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA